



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Ata da 79ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Data: 13 de Dezembro de 2011, às 13h30min.

Local: Auditório da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA,
Av. Engenheiro Rolando Trindade Bassi, 14 – Jardim Alvorada,
Montes Claros/MG.

1. Aos 13 de dezembro de 2011, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada
2. do Norte de Minas, no Auditório da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA -
3. Av. Engenheiro Rolando Trindade Bassi, 14 – Jardim Alvorada, Montes Claros/MG..
4. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares e Suplentes: como Presidente:
5. Daniel Medeiros de Souza, Superintendente Regional de Regularização Ambiental da
6. SEMAD; - Secretaria Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e
7. Mucuri e do Norte de Minas – SEDVAN : Titular: Edson Ferreira do Couto; - Secretaria de
8. Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU:1º Suplente: Mônica Maria
9. Ladeia; - Polícia Militar de Minas Gerais: Suplente: Tenente Armando Reges de Figueiredo; -
10. Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ: 2º Suplente: Fernando Vitor Oliveira; - Instituto
11. Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais – IBAMA: Titular: Rafael Macedo Chaves;
12. - Prefeituras Municipais situadas na área de abrangência da URC: Suplente: Aramis
13. Mameluke Mota – Secretário Municipal de Meio Ambiente de Montes Claros; - Comitês de
14. Bacias Hidrográficas, constituídos e operacionais, e situados, majoritariamente, na área de
15. abrangência da URC: 2º Suplente: Dalton Soares de Figueiredo - Comitê de Bacia
16. Hidrográfica do Jequitai e Pacuí; - Representantes da Federação das Indústrias do Estado de
17. Minas Gerais – FIEMG: 1º Suplente: Ézio Darioli; - Representantes da Federação da
18. Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG - Titular: José Avelino Pereira
19. Neto; - Representantes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Minas
20. Gerais- FETAEMG - Titular: Arimar Gomes dos Santos; - Representantes da Federação das
21. Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais –
22. FEDERAMINAS: 2º Suplente: Edilson Torquato – Associação Comercial de Montes Claros; -
23. Representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES -Titular: José
24. Ponciano Neto; - Representantes de Entidades Cíveis Representativas de Categorias de
25. Profissionais Liberais Ligadas à Proteção do Meio Ambiente: Titular: Berilo Prates Maia Filho
26. – AGRO/NM – Associação dos Engenheiros Agrônomos do Norte de Minas; - Representantes
27. de Organizações Não-Governamentais legalmente constituídas para a proteção, conservação e
28. melhoria do meio ambiente, incluídas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais –
29. CEEA: Titular: Sóter Magno do Carmo – OVIVE – Organização Vida Verde; 1º Suplente:
30. Ramon Risério Dourado Leite – IGS – Instituto Grande Sertão; - Representantes de Conselhos
31. Municipais de Meio Ambiente, por sua representação não-governamental: Suplente: Jônatas
32. Gonçalves do Rego – CODEMA – Mirabela. Estiveram também presentes Dra. Laís Fonseca
33. dos Santos, Superintendente da SUPRAM NM; Yuri Rafael, Chefe do Núcleo Jurídico da
34. SUPRAM NM, além de técnicos dos órgãos envolvidos.

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

Dra. Laís Fonseca dos Santos dá boas-vindas a todos para a 79ª URC do Norte de Minas e a última reunião do ano de 2011. Dá boas-vindas ao Presidente Dr. Daniel Medeiros de Souza e convida para ouvirem o Hino Nacional.

2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/COPAM Norte de Minas, Dr. Danilo Vieira Júnior.

41. **Dr. Daniel Medeiros de Souza** lê o Memo nº 095/SEMAD/RH/DJ em que se diz: “Belo
42. Horizonte, 07 de dezembro de 2011. Senhores Conselheiros, diante da impossibilidade do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

43. comparecimento do titular e do 1º suplente representantes da SEMAD junto à URC Norte de
44. Minas, conforme composição estabelecida pela Deliberação COPAM nº 349/2008, indico o Sr.
45. Daniel Medeiros de Souza, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
46. Sustentável para presidir a 79ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada/COPAM
47. Norte de Minas que será realizada no dia 13 de dezembro de 2011, às 13,30h no município de
48. Montes Claros/MG. Atenciosamente. Danilo Vieira Júnior, Secretário de Estado Adjunto de
49. Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/COPAM Norte de
50. Minas.” Diz que, antes de iniciar a reunião, gostaria de agradecer à COPASA, em nome da
51. Conselheira Mônica, pela cessão do espaço. Faz o agradecimento em seu nome e em nome de
52. toda a equipe da SUPRAM. Diz que, como foi feito na última reunião, para evitar
53. esvaziamento nos Assuntos Gerais, vai fazer, no início da reunião, a antecipação do item 12.

54. **item 3 – Comunicado dos Conselheiros e o item 12 – Assuntos Gerais.**

55. O **Conselheiro Rafael Chaves**, representante do IBAMA, agradece os votos da equipe da
56. SUPRAM e retribui desejando que, no próximo ano, estejam reunidos na discussão dos temas
57. sem levar em conta as diferenças ideológicas e discutindo em prol da melhoria da qualidade de
58. vida de todos. Cumprimenta a Prefeitura Municipal de Montes Claros, na pessoa do Secretário
59. Aramis Mameluque pela 21ª Festa Nacional do Pequi, que se realizou no último final de
60. semana. Diz que foi uma surpresa, pois não sabia da extensão da programação, e ficou muito
61. satisfeito. Ressalta que o pequi é a árvore símbolo maior da vegetação, símbolo de Minas
62. Gerais e foi festejada com a competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da
63. Secretaria de Cultura de Montes Claros. O **Conselheiro Fernando Vitor Oliveira**,
64. representante do Ministério Público, comunica a pedido da Conselheira Titular Dra. Ana, a
65. ação civil pública proposta e que foi deferida, em relação a um parecer de vistas da
66. Conselheira Dra. Ana, em conjunto com os Conselheiros Berilo e Rafael, salvo engano, na
67. reunião de agosto, sobre a questão do EIA/RIMA para projetos e 1.000 hectares. Diz que, na
68. ocasião, o parecer não foi aprovado e foi deferida a licença. Informa que o MP propôs a ação
69. civil pública tanto para Elias de Assis Góis/Fazenda Berinjela, município de Buritizeiro, e o
70. outro, que talvez tivesse desdobramento sobre o último item da pauta, 10.1, que é a ação civil
71. pública proposta em desfavor da Ferroligas/Fazenda Reunidas dos Gerais, que é o último item
72. da pauta. Lê: “Por todo o exposto, requer-se a concessão de medida de liminar nos termos do
73. Art. 12 da Lei 7437/85, combinado com o art. 84, parágrafo 3º e 4º da Lei 8078/90, a fim de
74. que seja suspensa a eficácia da decisão do COPAM em relação ao procedimento nº
75. 06467/2007/001/2008 e, conseqüentemente, do respectivo Certificado de Licença de Operação
76. Corretiva concedido à Companhia Ferroligas Minas Gerais – Minasligas, proprietária da
77. Fazenda Reunidas dos Gerais(Gleba 2).” Diz que há outras considerações, concluindo “que
78. seja concedida a medida liminar julgando-se totalmente procedente o pedido a fim de que seja
79. declarada a nulidade da decisão do COPAM em relação ao procedimento citado e,
80. conseqüentemente, ao Certificado da LO Corretiva concedido à Minasligas.” Informa que foi
81. deferida essa liminar e talvez tenha desdobramento sobre o último item, o que o Yuri poderá
82. esclarecer no momento adequado. O **Presidente** informa que, quanto ao que poderia dar o
83. desdobramento do item 10.1, a Secretaria inda não foi citada da decisão, não estando,
84. portando, a decisão geando efeito para a Secretaria. Acredita que, se se votar o item 10.1 nos
85. termos do pedido e com a citação posterior, o efeito vai ser o mesmo. Se o efeito é suspender a
86. eficácia do certificado de licença, ele vai ser suspenso. Acredita que não prejudica que se faça
87. a alteração e, depois, havendo a suspensão do certificado, vai haver a suspensão do certificado
88. com ou sem a alteração. O **Conselheiro Dalton Soares Figueiredo**, representante do Comitê
89. de Bacia Pacuí/Jequitaí, comunica que a Promotoria de Meio Ambiente, com a interveniência
90. do CODEMA de Pirapora e da SUPRAM, assinou um termo de ajuste de conduta com a
91. Companhia de Fiação e Tecidos Santo Antônio, em que a Companhia se compromete a ajudar
92. o CODEMA a instalar um Centro de Referência Ambiental em Pirapora. Informa que a
93. instalação desse Centro foi orçada pelo CODEMA em R\$340.000,00. Entende que



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

94. basicamente é a reforma de um imóvel e equipá-lo com todas as condições, salas para abrigar
95. não só o CODEMA, mas também o IBAMA, a Diretoria Municipal de Meio Ambiente e o
96. Programa Sala Verde. Além de salas de treinamento, oficinas, reuniões, etc. Diz que ainda
97. consta nesse termo de ajuste a elaboração de um PTRF para recuperar um córrego que fica
98. próximo à empresa, a parte florestal que foi danificada. Quanto á questão do lançamento dos
99. efluentes, prevê-se o monitoramento tanto a jusante quanto a montante do ponto de
100. lançamento. Informa que o TAC foi assinado ao final de mês de novembro e para o
101. funcionamento do CODEMA vai ser bastante interessante. Ressalta que o Centro de
102. Referência Ambiental não vai ter função apenas administrativa, mas será também um local
103. para se praticar a questão da educação, programas ambientais. Manifesta os votos de feliz Ano
104. Novo, desejando que estejam juntos no próximo ano e colocando-se à disposição. O
105. **Conselheiro Aramis Mameluque Mota**, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Montes
106. Claros, agradece a palavras do Conselheiro Rafael e justifica que a chuva comprometeu um
107. pouco a festa, que era uma festa de família, com uma programação interessante, ressaltando as
108. características da região. Diz que a parte ambiental foi atendida e, à meia noite, foi encerrado o
109. evento cumprindo a determinação do CODEMA e da Secretaria do Meio Ambiente. Diz que a
110. festa tem crescido e o ambiente foi um local que há muito tempo não se vinha liberando para
111. eventos, tendo-se dado um descanso grande para a população do entorno. Informa que o
112. cercamento do Parque dos Canelas está em andamento. É uma obra que não deve demorar,
113. para se proteger mais aquela área. Agradece fazendo votos de feliz Natal. O **Conselheiro**
114. **Arimar Gomes dos Santos**, representante da FETAEMG, parabeniza o Dr. Yuri, que presidiu
115. muito bem as três audiências públicas. Diz que sentiu a falta de alguns Conselheiros, pois
116. apenas ele esteve presente às audiências públicas. Diz que seria bom que participassem. Dá
117. parabéns a todo o Conselho por estar encerrando o ano com muito trabalho e deseja feliz Natal
118. e um Ano Novo cheio de vida e saúde. O **Presidente**, não havendo mais manifestações, passa
119. ao item 4.

120. **4. Exame das Atas da 77ª RO de 08/11/2011 e 78ª RE de 21/11/2011.**

121. O **Presidente** coloca em discussão as atas da 77ª RO e da 78ª RE. A **Conselheira Mônica**
122. **Ladeia**, representante da SEDRU, abstém-se da votação da ata do dia 08/11 justificando que
123. não estava presente. O **Presidente** registra a abstenção. O **Conselheiro Fernando Vitor**,
124. observa que há uma atribuição ao MP e, a título de exemplo, cita que, na linha 432, da ata da
125. 78ª RE, “o **Presidente** informa que não há destaque nas três sugestões do MP”. Diz que isso
126. foi recorrente, e o relatório, na verdade, era do GT. Onde se lê “relatório do Ministério
127. Público”, leia-se “relatório do Grupo de Trabalho” O **Presidente** pede que se registre a
128. correção solicitada pelo Ministério Público. O **Conselheiro Rafael Chaves** diz que, na 78ª RE,
129. nas linhas 1016 e 1075, foi registrado “03 hectares” e seria “13 hectares”, que é o
130. correspondente ao montante de floresta estacional decidual a ser suprimida. O **Presidente**
131. confirma a correção de “03” para “13 hectares”. O **Conselheiro Jônatas Gonçalves do Rego**
132. registra sua abstenção para a 78ª RE, à qual não esteve presente. O **Conselheiro José Avelino**
133. também se abstém da votação da 78ª RE por não ter estado presente. O **Conselheiro Berilo**
134. **Maia** também manifesta sua abstenção na 77ª RO. O **Presidente** confirma as abstenções.
135. Coloca em votação as atas com as correções solicitadas e registrando-se as abstenções. São
136. **aprovadas**. O **Presidente** informa que lerá todos os pareceres e, após a leitura, os
137. Conselheiros que tiverem algum destaque a fazer em alguns dos pareceres, destaques para
138. discutir ou para fazer vistas devem manifestar-se. Pede que se registram as abstenções
139. posteriormente, justificando que, na última reunião se registraram vários destaques que eram
140. apenas abstenções da Conselheira representante do Ministério Público. Solicita também que
141. algum dos presentes que queira se manifestar deve levantar a mão após a leitura do processo,
142. para se registre o destaque.

143. **5. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia:**

144. **5.1 Alpargatas S.A – fabricação de calçados em geral – Montes Claros/MG –**



145. **PA/Nº 21381/2011/001/2011 – Classe 5 - Apresentação: Supram NM.**
146. Destaque para os Conselheiros Rafael, Ponciano e Fernando.
147. **6. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com**
148. **Licença de Instalação:**
149. **6.1 Petra Energia S/A – locação e perfuração de poço exploratório de gás natural – São**
150. **João da Lagoa/MG – PA/Nº 26130/2011/001/2011 – Classe 3 - Apresentação: Supram NM.**
151. Destaque para os Conselheiros Ponciano e Fernando.e empreendedor
152. **7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação - “Ampliação”:**
153. **7.1 Petrobrás Biocombustíveis S/A. – fabricação de produtos químicos – Montes**
154. **Claros/MG – PA/Nº 00956/2006/006/2011 – Classe 3 – Apresentação: Supram NM.**
155. Destaque para os Conselheiros Ponciano e Fernando.
156. **8. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação:**
157. **8.1 Elster Medição de Água S/A – fabricação de máquinas, aparelhos, peças e**
158. **acessórios sem tratamento térmico superficial – Montes Claros/MG – PA/Nº**
159. **00124/1986/008/2011 – Classe 3 – Apresentação: Supram NM.**
160. Destaque dos Conselheiros Ézio e Mônica
161. **9. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento**
162. **de Condicionantes da Licença Prévia:**
163. **9.1 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/Fazenda**
164. **Tabuas/Dois Rios – projeto de assentamento para fins de reforma agrária -**
165. **Juvenília/MG – PA/Nº 90019/2008/001/2008 – Classe 3 – condicionantes 5, 8 e 12 -**
166. **Apresentação: Supram NM.**
167. Destaque para o Conselheiro Ponciano.
168. **10. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença**
169. **de Operação Corretiva:**
170. **10.1 Companhia Ferroligas Minas Gerais – Minasligas/Fazenda Reunidas dos Gerais –**
171. **Gleba 02 – silvicultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada –**
172. **Rubelita, Coronel Murta e Virgem da Lapa/MG – PA/Nº 6467/2007/001/2008 – Classe 5 –**
173. **Condicionantes 6, 8, 13 e Anexo II Item 3 - Apresentação: Supram NM.**
174. O **Conselheiro Ézio Darioli**, representante da FIEMG, pede vistas do processo. O **Presidente**
175. que estão concedidas vistas para a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.
176. O **Presidente** informa que houve destaque para os demais processos. Coloca em discussão o
177. item 5.
178. **5. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia:**
179. **5.1 Alpargatas S.A – fabricação de calçados em geral – Montes Claros/MG –**
180. **PA/Nº 21381/2011/001/2011 – Classe 5 - Apresentação: Supram NM.**
181. O **Conselheiro José Ponciano Neto**, representante da ABES, diz que se afirma que “não gera
182. impacto muito além desse raio de 1.000 metros”. Questiona se os técnicos consideram “muito
183. além” como muito, pouco ou médio. Quanto à fauna, diz que se esqueceram de colocar o mocó,
184. na página 12. Quanto à utilização dos recursos hídricos, onde se fala “conforme declaração
185. apresentada pela COPASA, será solicitada como condicionante a apresentação do relatório de
186. tamponamento”, questiona se esse poço é da COPASA ou é poço particular. **Marco Túlio**,
187. Técnico da SUPRAM NM, quanto aos poluentes atmosféricos, diz que, na fase de licença de
188. instalação, são perfeitamente mitigáveis e não são passíveis de se deslocarem em raios muito
189. distantes pela característica do empreendimento. Quando já estiver em operação, possível tipo
190. de efluente atmosférico seriam os compostos orgânicos voláteis. Diz que, pela explicação do
191. empreendedor, o sistema vai ser todo fechado. Esse poluente tende a ficar confinado no
192. sistema de exaustores da empresa. Por isso se considera que esse tipo de poluente não vai
193. atingir uma área maior. Diz que isso vai ser solicitado nos projetos executivos. Quanto ao
194. poço, diz que o empreendedor informou nos estudos que a captação vai ser apenas pela
195. COPASA. Entretanto, no momento da vistoria, verificou-se que existe, na área do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

196. empreendimento, próximo de onde vai ser instalado o parque industrial, um poço perfurado.
197. Sabendo-se que não se ia utilizar a água desse poço e sabendo dos conflitos que existem em
198. relação à água subterrânea no Distrito Industrial, solicitou-se que tamponassem o poço. O
199. **Conselheiro José Ponciano** observa que se fala em utilizar preferencialmente a mão de obra
200. local. **Marco Túlio** diz que isso tem a ver com o deslocamento dos trabalhadores para a área
201. do empreendimento na fase de operação e, eventualmente, na fase de instalação. Diz que, com
202. certeza, haverá um aumento no trânsito no local, no Distrito Industrial. Se os trabalhadores
203. estiverem num raio mais próximo da empresa, tende a diminuir o trânsito até mesmo na
204. cidade, pois são 2.500 funcionários. O **Conselheiro Ponciano** diz que outro aspecto é quanto à
205. discussão onde se cita que durante 20 anos morava um pessoal na área, entretanto, depois da
206. vistoria só se constataram duas famílias. Segundo um morador retirado da área, a Prefeitura
207. apresenta um lote para cada morador que residia no local e não tinha outra residência, além do
208. auxílio aluguel. Diz que, á frente, se fala que até o momento da vistoria, a ajuda não havia
209. ainda sido repassada, segundo o mesmo morador. Observa que ainda que se solicitou como
210. condicionante a apresentação de um relatório atualizado detalhado. Questiona por que a
211. empresa vai ter que fazer isso. **Marco Túlio** diz que se sabe que o local é da CODEMIG e foi
212. cedido para a empresa para sua instalação no local. Diz que se sabe também, até por orientação
213. jurídica, que as famílias não têm direito nenhum. É uma área invadida e não têm direito de
214. usucapião da área. No entanto, entendendo que a instalação da empresa com as famílias no
215. local é um tipo de impacto socioeconômico que está sendo gerado, e que faz parte da avaliação
216. ambiental, entendeu-se por bem solicitar esse relatório da situação dessas famílias, porque
217. algumas delas já foram retiradas do local pela prefeitura, outras ainda permanecem, duas, por
218. que não quiseram sair. Diz que só se está pedindo o relatório mais detalhado, pois só se teve a
219. informação de dois moradores sobre a situação deles. Observa que um relatório consta no
220. estudo, mas não é detalhado e não é atualizado. O **Conselheiro Ponciano** diz que a empresa
221. não pode passar um relatório, pois se está acreditando na palavra do morador, mas não há
222. documento por parte da prefeitura de que repassou essa verba ou não. **Marco Túlio** diz que
223. não existe e se está pedindo como condicionante justamente para se conhecer a situação no
224. local. Entende que haveria um impacto social e a empresa seria co-responsável por esse
225. impacto juntamente com a Prefeitura. O **Conselheiro Aramis Mameluque** informa que a
226. Prefeitura está assumindo essa participação. É um trabalho da Ação Social e há o
227. comprometimento da prefeitura em alocar as famílias. Quase todas já foram retiradas, havendo
228. apenas uma ou duas. Observa que a área pública não é passível de invasão, nem de usucapião.
229. O **Conselheiro José Ponciano** diz que sua preocupação é se foi repassada essa informação
230. para o empreendedor. **Marco Túlio** diz que o empreendedor está ciente das condicionantes. O
231. **Conselheiro Rafael Chaves**, com relação ao item 7 do Parecer Único, Da supressão da
232. Vegetação, que não consta na Internet, e que foi distribuído há pouco pelo Vinícius em folha,
233. esclarece que foi solicitado do IBAMA anuência para supressão de vegetação inicialmente
234. classificada como floresta estacional decidual protegida pela Lei da Mata Atlântica dentro do
235. bioma cerrado, assim como a semidecidual e os campos de altitude dentro do bioma cerrado.
236. Diz que esteve na área fazendo vistoria junto com o Secretário de Meio Ambiente, Dr. Aramis,
237. e concluíram que lá se trata de uma área de transição entre cerrado e mata atlântica em função
238. da predominância de espécies de cerrado na área. Diz que essas áreas de transição não têm
239. proteção da Lei da Mata Atlântica dentro do bioma cerrado. Informa que foi dispensado de
240. anuência por esse motivo. Diz ainda que, no Parecer Único, no Meio Biótico, 5.3.4 –Flora-,
241. fala-se em informações fornecidas pelo escritório local da EMATER. Ressalta que não entende
242. que a EMATER seja a entidade apropriada para se buscar esse tipo de informação. Com todo o
243. respeito que a EMATER merece, é uma entidade voltada para a assistência rural, assistência
244. técnica e extensão rural. Propõe que fique como sugestão aos técnicos da SUPRAM utilizar a
245. metodologia do IBGE para classificação da vegetação, que é uma classificação oficial
246. brasileira, adaptada a um sistema universal e está disponível na Internet. Diz que é importante



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

247. isso porque os técnicos têm que falar a mesma língua. Observa que a legislação brasileira
248. voltada para a vegetação é toda baseada nos mapas e no material disponível pelo IBGE. Sugere
249. também a utilização da nomenclatura da vegetação conforme o IBGE. Diz que reconhece a
250. competência dos técnicos, mas deixa a sugestão da utilização da metodologia utilizada pelo
251. IBGE e divulgada na Internet. O **Conselheiro Fernando Vitor** diz que sua dúvida era em
252. relação às condicionantes 12 e 13, que falam da questão das famílias. Observa que, pelo que
253. parece, já está encaminhada sem transtornos a retirada. **Marco Túlio** diz que, em relação ao
254. item Supressão, houve uma correção no Parecer, e o arquivo que foi encaminhado foi sem o
255. item Supressão. Pede de desculpas e diz que já está disponível. Quanto à observação do
256. Conselheiro Rafael, concorda que se tem que seguir essas metodologias já internacionalmente
257. aceitas. Observa que ocorreu que, na análise do Parecer, o item de supressão ia ficar mais bem
258. esclarecido dentro do item de supressão de vegetação. Como o parecer de supressão de
259. vegetação estava correndo também no órgão municipal e ia passar pelo IBAMA, entendeu-se
260. por bem que a classificação que estava citada nos estudos poderia ser utilizada. Diz que não se
261. atentou tanto para esse item até em função de ter tido a anuência do IBAMA com o aval do
262. CODEMA. Diz que entende a justificativa técnica e vai acatar a partir de agora.
263. O **Presidente** coloca em votação o Parecer Único do item 5.1. o item 5.1 é **aprovado**.
264. **6. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com Licença de**
265. **Instalação:**
266. **6.1 Petra Energia S/A – locação e perfuração de poço exploratório de gás natural – São**
267. **João da Lagoa/MG – PA/Nº 26130/2011/001/2011 – Classe 3 - Apresentação: Supram NM.**
268. Destaque para os Conselheiros Ponciano e Fernando.e empreendedor
269. O **Conselheiro José Ponciano** diz que, diante da forma de prospecção dos projetos, gostaria
270. de ter algumas informações com relação ao empreendimento. Diz que São João da Lagoa é
271. uma região em que a COPASA está com certa dificuldade de exploração de água porque é uma
272. região cárstica, cheia de cavernas, sumidouros e insurgências. Diz que sua preocupação é pelo
273. fato de ter acompanhado a Global, há pouco tempo e, pela forma como eles trabalham com
274. essas placas de aço acopladas no caminhão, essas vibrações são bem menores. Diz que, no
275. caso de explosivos, vai afetar um pouco a região e pode agravar mais ainda a exploração de
276. água da companhia de saneamento que tem a concessão naquele município, que é a COPASA.
277. Diz que outra preocupação é com relação à vibração e a forma de perfurar. Observa que se fala
278. que o raio foi dilatado de 300 metros, mas não fala para quanto. Questiona se haverá supressão
279. de área de preservação permanente. Questiona se próximo ao local de trabalho há residências,
280. pois pode haver rachaduras nas casas e comprometê-las. Observa que há um cronograma de
281. atividades que prevê 120 dias para a realização de todos os procedimentos. Diz que adiante se
282. fala que o poço vai ser perfurado, vai ser colocado encamisamento, vai ser injetado betonita.
283. Questiona quanto ao fato de se dizer que o fluido será composto, quando se encontrar uma
284. profundidade maior, com outros elementos. Diz que não sabe até que ponto isso pode
285. contaminar o lençol freático. Diz que é uma região em que se tem muito problema de água.
286. Furaram-se seis poços e nenhum deu vazão suficiente. Diz que o local está próximo a uma
287. fazenda onde há uma gruta, e as pessoas tiram água nessa gruta. Questiona se a captação de
288. água é outorgada ou se ainda se vai entrar com processo de outorga. Reafirma que sua
289. preocupação é a escassez de água na região e, no seu ponto de vista, acredita que vai
290. comprometer a área. Diz que poderia até pedir vistas do processo para se ir ao local verificar.
291. Questiona ainda como ficarão os produtores rurais da região caso venha a haver alguma fuga
292. de água depois da perfuração do poço. O **Presidente** que, diante das informações que o
293. Conselheiro pede, é melhor ouvir o empreendedor. A **Sra. Helena Guerra**, Diretora da Petra
294. Energia, diz que é primeira licença que traz a votação no COPAM Norte, mas é a décima
295. oitava ou décima nona que conseguiu no correr do ano para a perfuração de poços
296. exploratórios de gás natural em Minas Gerais. Destaca que são duas operações completamente
297. distintas: as operações realizadas pela Global e a que se está trazendo para licenciamento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

298. Esclarece que a operação que a Global está realizando é um levantamento sísmico, que é um
299. processo de uma campanha exploratória em busca de acumulação de gás natural. Esse
300. levantamento que a Global vem fazendo em todo o estado de Minas Gerais apenas vai definir
301. qual vai ser a coordenada específica onde se deveria fazer um poço exploratório para
302. eventualmente se tentar descobrir gás natural. Vai indicar se há um tipo de rocha propício à
303. acumulação de gás natural. Ressalta que esse processo não tem nada a ver com o que se traz à
304. pauta. Com relação à questão do raio, esclarece que, quando a Global traz essa radiografia e o
305. geólogo decide a coordenada, o raio de deslocamento de onde vai ser esse poço é muito
306. pequeno, girando em torno de 300 metros. Quando se decide a coordenada, vai-se a campo
307. para prioritariamente se excluir a possibilidade e tentar tirar dentro desse raio qualquer tipo de
308. intervenção em área de preservação permanente ou perto de comunidades para se ter o menor
309. impacto possível. Informa que a área toda que se vai utilizar para fazer o poço é uma área de
310. 85mx85m. Explica que sobre essa área de menos de um hectare se vai fazer a obra de
311. terraplanagem, recebe-se o equipamento e realizam-se as obras necessárias e se inicia a
312. perfuração. Informa que a perfuração, nesse caso específico, deve ter aproximadamente 1.000
313. metros de profundidade. Diz que em João Pinheiro se tem poço de 4.000 metros de
314. profundidade. Isso depende da formação geológica. Informa que ainda se está numa campanha
315. exploratória. Diz que é bastante análogo a uma sondagem de mineração. Vai-se fazer um furo,
316. coletar amostras da rocha e, eventualmente, se houver presença de gás, testar os intervalos,
317. pois não basta apenas ter gás. É preciso que haja gás em quantidade e pressão suficientes para
318. que haja uma viabilidade econômica. Quanto ao uso da água, esclarece que o processo de
319. perfuração de um poço exploratório demanda uma quantidade muito pequena de uso de água.
320. Informa que não foi necessário pedir outorga, mas certidão de uso insignificante, pois se usa
321. menos de 15m³ por dia. Diz que a água vai ser captada de um córrego que, pela avaliação, tem
322. quantidade suficiente para isso. Vai para os tanques para fazer a lama de perfuração, para ser
323. utilizada como água industrial onde vão ser misturados os diversos compostos químicos que
324. produzem o fluido, que é recirculado durante todo o processo, não se tendo perda da água.
325. Com relação à possível contaminação dos lençóis freáticos, quando se diz que o fluido possui
326. densidade suficiente para controlar as paredes do poço, ele tem duas funções básicas: a
327. primeira é controlar a parede do poço até que se coloque revestimento, que coisa de um dia
328. para outro, para que não seja invadido por possíveis águas de lençol freático. Diz que está
329. falando de um furo que começa com 17,5 polegadas, que vai-se adelgando com a
330. profundidade. Não é nada gigantesco. Enquanto se fura, o fluido está mantendo as paredes,
331. não permitindo a contaminação do poço pelo lençol, nem a contaminação do lençol pelo
332. fluido. Diz que os lençóis, se houver, vão estar numa profundidade de 100 a 120 metros. Se
333. estiver tudo normal, em uma semana já se passou essa profundidade, já se cimentou e essa
334. possibilidade não existe. Observa que se colocou como condicionante e a empresa não tem o
335. menor problema em fazer os poços de monitoramento a montante e a jusante, se assim se
336. decidir, apesar de acreditar que o impacto em fazer esses poços de monitoramento é o mesmo
337. impacto que se vai ter ao fazer o poço de perfuração. O **Conselheiro José Ponciano** observa
338. que o peso do fluido é que força para entrar para dentro das fraturas, podendo atingir alguma
339. galeria onde está o armazenamento da água subterrânea. Questiona ainda quanto à válvula que
340. se vai colocar na boca do poço e sua segurança. Diz que tem uma preocupação muito grande
341. com a demanda da cidade e com a capacidade do lençol subterrâneo. A **Sra. Helena Guerra**
342. informa que, quando se coloca o cronograma de 120 dias, está-se incluindo toda a fase de
343. terraplanagem, desmobilização da sonda. Perfurando efetivamente vão se gastar 30 dias. O **Sr.**
344. **Solano Andrade**, Diretor de Operação de Perfuração da Petra, diz que se têm dois medos
345. grandes quando se vai perfurar. Um é não deixar nada invadir o poço, porque se perde a
346. operação. Outro grande medo é o fluido entrar no lençol, porque também não se consegue
347. perfurar, pois se pode ter uma perda do fluido, e o fluido é que ajuda na sustentação do poço.
348. Quanto à válvula de alívio é uma válvula que se chama de BOP - blowout preventer –



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

349. terminologia inglesa que não tem tradução no Brasil, mas se chama de equipamento de
350. segurança de cabeças de poço. Diz que é uma válvula enorme que tem proteção para o anular.
351. Descreve o processo de funcionamento e destaca que essa segurança é muito grande e tem
352. vários controles. O **Conselheiro Fernando Vitor** sugere, caso não se tenha passado pelo
353. CODEMA, que se protocole o estudo no CODEMA, no Setor de Meio Ambiente da Prefeitura,
354. justificando que, há pouco tempo, o MP recebeu denúncia de uma comunidade de poluição de
355. curso d'água por causa de perfuração. Diz que a comunidade foi denunciar à prefeitura e ao
356. CODEMA e eles não sabiam o que estava acontecendo no próprio município. **Fabício Melo**,
357. da YKS Serviços, Consultoria contratada, diz que não passou pelo CODEMA. Apenas se pediu
358. a declaração da prefeitura para estar em conformidade com as leis do município e fazer a
359. publicação em jornal periódico de grande circulação. O **Presidente** esclarece que o
360. Conselheiro Fernando não está colocando condicionante. Está apenas sugerindo que se
361. coloquem à disposição do CODEMA os estudos do empreendimento. Entende que é uma boa
362. sugestão. Diz que o empreendedor tem o destaque para se manifestar e tem o tempo regimental
363. de cinco minutos para fazê-lo. A **Sra. Helena Guerra** diz que, como fez em outros
364. municípios, pretende fazer uma reunião com a comunidade, com a Prefeitura, para explicar,
365. fazer uma apresentação, passar uma cartilha explicando de que se trata, para que todos tenham
366. bastante clareza do que se estará fazendo. **Fabício Melo** diz que quer pedir a
367. descaracterização da condicionante nº 7 justificando que existe uma interpretação errônea em
368. que o tanque de armazenamento está sendo confundido com de abastecimento de
369. equipamentos móveis e veículos. Diz que esse não é o caso. Informa que o óleo diesel
370. armazenado vai usado para movimentação de geradores e geração de energia, exclusivamente
371. para isso. O **Presidente**, para os Conselheiros poderem entender, diz que a condicionante nº 7
372. é: "Apresentar Autorização Ambiental de Funcionamento relativo aos tanques aéreos de
373. armazenamento temporário de óleo diesel 30 após a concessão da LP e da LI." Informa que o
374. representante do empreendedor está dizendo que não é o caso de se ter uma Autorização
375. Ambiental de Funcionamento. Solicita que a SUPRAM explique a inclusão dessa
376. condicionante. **Vinicius**, Técnico da SUPRAM NM, diz que concorda a solicitação, porque
377. houve uma interpretação equivocada por parte da equipe, pois parece que se trata apenas de um
378. tanque só para o gerador, não devendo haver nem armazenamento nem sistema de
379. abastecimento. Questionado pelo Presidente, Vinicius diz que concorda com a retirada da
380. condicionante nº 7. O **Presidente**, não havendo mais nada a tratar sobre o assunto, coloca em
381. votação o Parecer Único apresentado para o item 6.1, com a exclusão da condicionante nº 7. É
382. **aprovado** o item 6.1.

383. **7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação - "Ampliação":**

384. **7.1 Petrobrás Biocombustíveis S/A.** – fabricação de produtos químicos – Montes
385. Claros/MG – PA/Nº 00956/2006/006/2011 – Classe 3 – Apresentação: Supram NM.

386. Destaque para os Conselheiros Ponciano e Fernando.

387. O **Conselheiro Fernando Vitor** questiona ao empreendedor se, na licença de origem, por
388. acaso, há como condicionante, ou independentemente de condicionante, já desenvolve algum
389. programa de educação ambiental. Caso isso não ocorra, sugere a inclusão dessa condicionante.

390. O **Presidente** pede que o empreendedor se manifeste. A **Sra. Leila**, Gerente de Segurança e
391. Saúde de Meio Ambiente da Petrobrás, quanto à educação ambiental, diz que tem um
392. programa junto com a Diretoria de Agricultura, que atende à agricultura familiar, que fornece
393. matéria prima para fabricação de biocombustível. O **Conselheiro Fernando** questiona se a
394. SUPRAM acompanha o desenvolvimento dessa ação. A **Sra. Leila** informa que o programa de
395. educação ambiental está como condicionante e foi atendida. O **Conselheiro José Ponciano**,
396. com relação à ETE da Biocombustível, à característica do efluente, diz que quando fez uma
397. visita ao empreendimento o tratamento terciário não estava funcionando. Questiona como está
398. a situação atual do tratamento terciário e o problema de emissão de dióxido de enxofre. O **Sr.**
399. **Edson Ferreira**, Gerente da Usina de Biodiesel de Montes Claros, informa que a Usina de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

400. Biodiesel pertence à Petrobrás Biocombustível, que é uma companhia de capital fechado da
401. Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A. Em relação ao tratamento terciário, informa que hoje se tem
402. um tratamento terciário à base de ultravioleta. Diz que se tem o tratamento primário, que é
403. conhecido de todos; o tratamento secundário, que é o tanque aeróbio e tanque anaeróbio; na
404. saída do efluente tem-se o ultravioleta. O **Conselheiro Ponciano** diz que esteve lá duas vezes e
405. o tratamento ultravioleta não estava funcionando, conforme o funcionário da empresa.
406. Questiona se hoje está funcionando e se está dimensionado para a ampliação. O **Sr. Edson**
407. **Ferreira** diz que está funcionando o tratamento terciário. Explica que, na época em que houve
408. a visita, talvez a lâmpada estivesse queimada. É uma lâmpada caríssima e se demora alguns
409. dias para se conseguir nova lâmpada. Em relação à caldeira, a emissão de SO₂, diz que nessa
410. ampliação que se está pleiteando, vai-se ter uma nova caldeira. Quando ela funcionar, a antiga
411. não vai funcionar. Ambas as caldeiras são do mesmo porte. Não vai haver emissão de SO₂,
412. porque, quando uma funcionar a outra estará parada. O **Conselheiro Berilo Maia**,
413. representante da AGRO-NM, questiona como é feito o tratamento quando a lâmpada queima e
414. o que é feito com o efluente. Questiona se ele é destinado bruto. O **Sr. Edson Ferreira**
415. informa que, quando a lâmpada queima, por uns dois ou três meses, até chegar uma nova
416. lâmpada, armazena-se num tanque com capacidade de 70m³. Quando não dá para armazenar, o
417. efluente vai para o corpo receptor. O **Presidente** propõe colocar em votação. A **Conselheira**
418. **Mônica Ladeia** se abstém justificando que a COPASA está fazendo um trabalho com a
419. Petrobrás e não gostaria de votar. O **Presidente** coloca em votação o Parecer Único
420. apresentado no item 7.1, registrando a abstenção da Conselheira Mônica Ladeia. É **aprovado**.
421. **8. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação:**
422. **8.1 Elster Medição de Água S/A – fabricação de máquinas, aparelhos, peças e**
423. **acessórios sem tratamento térmico superficial – Montes Claros/MG – PA/Nº**
424. **00124/1986/008/2011 – Classe 3 – Apresentação: Supram NM.**
425. Destaque dos Conselheiros Ézio e Mônica e da SUPRAM
426. O **Conselheiro Ézio Darioli** diz que tem algumas colocações que seria mais pertinentes Yuri
427. apresentar. **Yuri Rafael Trovão**, Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM, esclarece em relação
428. ao prazo de validade da licença e o controle processual. Diz que se informou que a empresa
429. teve uma autuação e por isso seria descontado o prazo de 02 anos no prazo da licença, ficando
430. então 04 anos, tendo em vista que ele teve 06 anos no prazo de sua LO. Esclarece que essa
431. autuação foi em 1999, ou seja, passou de 05 anos. Como em 05 anos não houve nenhuma
432. autuação, faz jus ao acréscimo, não sendo decotado o prazo de 02 anos. Pede que se leia que “o
433. prazo passa a ser de 08 anos” e não “04 anos”. Seriam 06 anos em relação à licença anterior,
434. somados mais 02 anos pela Deliberação Normativa 17. O **Conselheiro Ézio Darioli** diz que
435. tem considerações, mas prefere que o empreendedor se manifeste. A **Conselheira Mônica**
436. **Ladeia** questiona se não deveria ter a anuência do parque, já que está em sua zona de
437. amortecimento. **Yuri Rafael Trovão** informa que se trata de uma revalidação de licença. Diz
438. que crê que está a mais de 03 quilômetros. De acordo com a Resolução 428 do CONAMA, do
439. final de 2010, ele só precisa de anuência quando está a menos de 03 quilômetros e instruído
440. com EIA/RIMA. Esclarece que os processos de licenciamento, quando instruídos com RCA e
441. PCA e no caso de revalidação de licença, apenas se dá ciência ao órgão gestor do parque.
442. Como é revalidação, não pode afirmar se já tinha anuência do órgão gestor do parque. De
443. qualquer forma, não precisa mais. A **Conselheira Mônica Ladeia** questiona se essa
444. informação para o Conselho é da SUPRAM ou do empreendedor. **Yuri Rafael** informa que a
445. informação para o Conselho deve vir da SUPRAM. O **Conselheiro José Ponciano** observa
446. que, se já se tiver elaborado e implementado o plano de manejo, essa faixa passa de 03 para 10
447. quilômetros. **Yuri Rafael** diz que passa de 03 para aquilo que estiver previsto no plano de
448. manejo. O **Presidente** informa que o parâmetro de 10 vai depender do plano de manejo. Se o
449. plano de manejo falar que é dois, é dois. Se falar que é quatro, é quatro. Ele é variável. O
450. **Conselheiro Rafael Chaves** lembra que não existe zona de amortecimento em área urbana, só



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

451. em área rural. O **Presidente** diz que o Conselheiro Ézio pediu para ouvir o empreendedor. O
452. **Empreendedor** diz que é referente ao Anexo I, item 1 das condicionantes que tem um prazo
453 para a adequação do leito de secagem, depósito temporário de resíduos, lavagem de peças,
454 diques de contenção, local de armazenamento de óleo solúvel e água misturada com grafite, o
455 prazo de 90 dias. Devido ao fato de o empreendimento entrar em férias coletivas, de ser uma
456 empresa multinacional e necessitar de aprovação de fora acima de 5.000 Euros, solicita que o
457 prazo de 90 dias seja prorrogado para 180 dias. Diz que, no item 2, fala-se de “caldeira”, e
458 informa que são “fornos”. Solicita a correção. Observa ainda que, no item 2, as condicionantes
459 eram mensais, referentes ao efluente sanitário. Diz que trouxe alguns gráficos de controle do
460 último ano. Diz que atenderam todos os parâmetros da Deliberação Normativa do COPAM nº
461 1/2008. Observa que está sendo pedida a frequência diária, semanal e quinzenal. Solicita que se
462 continue, no mínimo, com a frequência mensal. Diz que ainda se pede análise de DBO, óleos e
463 graxos, detergente, cor, sulfeto e metais. Questiona quais seriam esses metais, se seriam os
464 mesmos definidos no efluente atmosférico: zinco, chumbo, cobre e cádmio. Questiona também
465 sobre o prazo de alteração da entrega dos relatórios. Diz que para o ruído a previsão é de 10
466 dias. Solicita seja de 30 dias, pois depende de Belo Horizonte para fazer a amostra e depois se
467 fazer o relatório. O período é curto para o empreendimento. O **Presidente** observa que, no
468 Anexo I, a SUPRAM pede 90 dias e o empreendedor pede 180 dias tendo em vista férias
469 regulamentares e necessidade de uma autorização do exterior. **Rodrigo**, Técnico da SUPRAM,
470 informa que os projetos já foram entregues e entende que a dilatação dos prazos não traz
471 problemas. O **Presidente** afirma que a SUPRAM concorda com isso. Diz que, no item 2, onde
472 está “caldeira”, tem que estar “forno”. Solicita a alteração. No Anexo II, atender a frequência
473 de todos os parâmetros e a frequência que era mensal está sendo reduzida. **Rodrigo** informa
474 que pode continuar mensal sem nenhum problema. Informa que os metais são: zinco, níquel,
475 alumínio, chumbo, cobre e cádmio. O **Presidente** informa que são os mesmo já citados,
476 podendo-se citar de novo para não haver dúvida. Quanto à entrega de relatórios de ruídos,
477 previsto para 10 dias, o empreendedor pede 30 dias. **Rodrigo** informa que não há problema. O
478 **Conselheiro Ézio Darioli** observa que o nome da empresa é “Elster”. Na primeira página está
479 correto e, nas outras, está “Eslter”. O **Presidente** questiona se, feitas as ponderações do
480 empreendedor, havendo a concordância da SUPRAM em relação às alterações, os
481 Conselheiros entenderam as alterações. Coloca em votação o Parecer Único apresentado, com
482 as alterações requeridas pelo empreendedor e com a concordância da SUPRAM. É **aprovado** o
483 item 8.1.

484 **9. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento** 485 **de Condicionantes da Licença Prévia:**

486 **9.1 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/Fazenda**
487 **Tabuas/Dois Rios – projeto de assentamento para fins de reforma agrária -**
488 **Juvenília/MG – PA/Nº 90019/2008/001/2008 – Classe 3 – condicionantes 5, 8 e 12 -**
489 **Apresentação: Supram NM.**

490 Destaque para o Conselheiro Ponciano.

491 O **Conselheiro José Ponciano**, com relação ao prazo solicitado, diz que já foi dado esse prazo
492 duas vezes. Questiona ao Jurídico se se pode colocar uma condicionante para se dar prazo para
493 que consolidem a lista dos beneficiários e finalizem o processo de homologação dos
494 assentados no projeto em 90 dias. **Yuri Rafael** diz que até se pode dirimir esse assunto e votar,
495 mas não acha conveniente, porque o INCRA, como qualquer órgão público, trabalha com
496 processo licitatório e há várias situações que acabam emperrando o procedimento. Diz que
497 pode ser mais uma condicionante que virá para ser alterada depois. Diz que vincular o INCRA
498 a esses prazos curtos é só para solicitar novamente uma alteração de condicionante, uma
499 dilação do prazo. O **Conselheiro Berilo Maia** questiona até quando, regimentalmente, se pode
500 ficar pedindo dilatação de prazo. **Yuri Rafael** diz que não há nada que impeça. Desconhece
501 qualquer norma impeça o empreendedor de solicitar a alteração de uma condicionante ou



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

502 alteração de prazo. O **Conselheiro Berilo Maia** observa que, quando não se concede, o
503 empreendedor acaba perdendo a licença e tem que entrar com o processo todo novamente.
504 **Yuri Rafael** lembra que o direito de petição é um direito constitucional. Cabe ao Conselho
505 como órgão deliberativo deliberar sobre o assunto, negar ou conceder. O **Conselheiro José**
506 **Ponciano** observa que se vai pedindo a dilatação do prazo e, enquanto isso, não há nenhuma
507 fiscalização que esteja controlando o empreendimento. Diz que passa muito lá. Continua-se
508 desmatando, fazendo carvão. Cada dia há mais desmatamentos, pois não há controle. Diz que
509 esteve *in loco* e observou que não há controle do carvão retirado da área. O **Presidente** diz que
510 essa questão de assentamento para fins de reforma agrária é complexa porque se dá em dois
511 momentos. Primeiro se tem o acampamento, que não é licenciável, e é a fase em que se
512 encontra lá. Com a licença, o acampamento vira assentamento. Ressalta que é uma questão
513 muito complicada de lidar. Numa licença prévia como essa não há nenhuma autorização para
514 que façam carvão. Observa que dar licença, tirar licença, pôr ou tirar a condicionante, não vai
515 resolver um problema que é um problema muito mais amplo, que é a forma de se fazer a
516 reforma agrária. Diz que o Conselho tem toda razão no que diz, mas se tem, por outro lado,
517 a necessidade de andar com o licenciamento ambiental e não se está andando porque o INCRA
518 não está cumprindo com sua função de trazer a informação, de fazer a LI. Enquanto não se
519 fizer isso, as pessoas não vão ter os recursos iniciais para se tornarem efetivamente um
520 assentamento e mudarem aquela condição de lona, de acampamento. Reafirma que é uma
521 questão muito complicada fazer regularização de assentamento para fins de reforma agrária
522 pelo modelo que se segue. Diz que concorda com todos os problemas que o Conselho
523 coloca. São problemas sérios. Destaca que o indeferimento ou não da prorrogação do prazo, a
524 colocação ou não de um prazo final para isso não vai mudar a condição daqueles acampados,
525 não vai mudar a condição ilegal da extração de madeira para fazer carvão e nem é a licença
526 prévia que autoriza isso. Diz que é complexo porque é condicionada às licenças ambientais a
527 liberação dos recursos financeiros para as famílias. Pode-se chegar a um momento em que não
528 se vai dar a licença, não vai haver recurso e os acampados vão tirar a madeira do mesmo jeito.
529 O **Conselheiro Berilo Maia** diz que há algum tempo o pessoal do acampamento esteve no
530 IBAMA conversando. Diz que o problema é sério porque existem duas turmas no lugar. Uma é
531 a que procurou o IBAMA, e a outra é a que está desmatando, tirando carvão, tirando aroeira e
532 vendendo. Observa que essas turmas são brigadas, e são acampados. E as duas têm direito
533 teoricamente pela área. Acredita que os órgãos de fiscalização poderiam estar dando um apoio
534 nesse sentido, porque as pessoas que forem identificadas e notificadas perderiam seu direito de
535 estar lá dentro ou de ser beneficiada com um lote. Seria uma das formas de tentar inibir o
536 problema do desmatamento dentro de acampamento. Destaca que esse é um problema sério na
537 região e é um problema social. O **Conselheiro José Ponciano** informa que o acampamento
538 começou com 40 famílias e hoje deve ter cerca de 150 famílias. Diz que lá o carvão sai de
539 Minas, passa para agrovila da Bahia, pega nota lá, volta para Minas e vem embora. Às vezes o
540 carvão nem sai. A nota vai e volta. Diz que no PA Betim há outro problema, porque hoje o
541 INCRA é um órgão falido. Diz que faz a denúncia como técnico de meio ambiente. Hoje lá só
542 existe fazendeiro. Acabaram-se os sem-terra de lá. É prefeito que comprou cinco, seis glebas;
543 polícia rodoviária federal que já tem fazenda com três, quatro, cinco glebas; pista de
544 vaquejada. Diz que sua preocupação é que se vai adiando e, quando acabar tudo, desistem,
545 deixam a LP vencer porque não têm mais interesse na terra, porque lá não produz nada, só tem
546 areia. O **Conselheiro Fernando** diz que, em sua avaliação, nesse caso não haveria prejuízo
547 nenhum em atender o pedido. Diz que se tem que levar em consideração que um dos principais
548 atores, quando se fala de assentamento, é o ser humano. O fato de vir a haver algum problema
549 na licença ou não se conseguir a licença, mesmo a prévia, acaba tendo uma série de
550 desdobramentos negativos. Praticamente o INCRA para e não pode fazer nada. Admite que o
551 INCRA é um órgão extremamente problemático, mas missão que foi atribuída a ele é
552 extremamente nobre: a questão da reforma agrária. Diz que a justificativa deles é que o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

553 processo de homologação não está concluído, ou seja, não se sabem os assentados, sendo
554 impossível construir um programa de educação ambiental ou um programa para fazer uma
555 gestão compartilhada das áreas protegidas se não se sabe ainda quem serão os assentados.
556 Entende que não tem sentido querer acelerar o processo para cumprir a condicionante. A
557 condicionante tem que ser instrumento de gestão. Parabeniza a equipe técnica porque teve a
558 sensibilidade que, nesse caso, é extremamente necessária, e antecipa seu voto pela aprovação
559 na forma como está. O **Conselheiro Rafael Chaves** corrobora as palavras do Conselheiro
560 Fernando. Diz que comunga com sua idéia. Lembra que, na época em que o Conselheiro Berilo
561 era Chefe do IBAMA, receberam uma equipe grande de assentados que, numa forma de
562 intimidação, buscaram resolver a questão de uma forma até truculenta dentro do escritório. Diz
563 que, com muito jeito, Berilo conseguiu amainar os ânimos das pessoas que ali se encontravam.
564 Diz que, na época em que se fez vistoria na propriedade, fez uma proposta de criação de uma
565 unidade de conservação, uma reserva de desenvolvimento sustentável para a área, em
566 substituição ao assentamento de reforma agrária. Diz que se viu que, naquele momento era a
567 melhor solução, já que eles não poderiam desmatar para fazer supressão de vegetação, como
568 não têm autorização de supressão até hoje. Informa que são áreas de floresta estacional
569 decidual. Diz que não havia inventário fitossociológico para se saber qual era o estágio
570 sucessional. Diz que o INCRA solicitou do IBAMA a anuência, mas não forneceu elementos
571 técnicos para análise desse processo de anuência. Foi indeferida e sugerida a criação dessa
572 unidade de conservação. Diz que a proposta tramitou no ICMBio, no Instituto Estadual de
573 Florestas e até hoje não se chegou a uma conclusão prática sobre o que fazer com a área. Diz
574 que existem pessoas que trabalham na área, além dos assentados. São vazanteiros que utilizam
575 áreas de várzeas, áreas de pastagem para animais. Diz que o seu entendimento é que as áreas já
576 antropizadas, já alteradas, fossem divididas de forma comum para os moradores que estavam
577 lá, preservando-se as áreas florestais remanescentes. Diz que o pessoal que esteve no IBAMA
578 se negou a acatar esse tipo de proposta porque era o sonho de cada um ter sua terra, seu título
579 de terra. Até hoje não se resolveu o problema. Não acha que aqui se vá colocar mais
580 dificuldade junto ao INCRA. Acredita que tem que haver uma fiscalização, que por parte do
581 IBAMA já foi feita. Já se notificou o INCRA, que é o responsável pela área, alertando,
582 advertindo sobre essa exploração irregular. O Superintendente do INCRA já tomou
583 conhecimento. Pediu-se apoio da Polícia Federal para se ir fazer uma fiscalização na área e até
584 hoje não foi viabilizada essa fiscalização. Diz que o que tem que haver é boa vontade no
585 sentido de acompanhar de perto, de fiscalizar o que está acontecendo lá e não criar mais
586 dificuldades para o INCRA no processo de regularização do assentamento. A **Conselheira**
587 **Mônica Ladeia** sugere uma correção. Diz que é LIC, Licença de Instalação Corretiva, e está
588 como LO. **Márcia**, Técnica da SUPRAM NM, informa que esse processo é uma LP e se está
589 pedindo para prorrogar na LIO, Licença de Instalação e Operação. A **Conselheira Mônica**
590 **Ladeia** informa que, na primeira folha do processo, colocou-se como LOC, por isso se
591 confundiu no início. O **Presidente** pede que se faça a correção no Parecer Único marcando-se
592 LP e eliminando-se LOC. O **Conselheiro Arimar Gomes dos Santos** lembra ao Conselheiro
593 Ponciano que o INCRA, hoje, através do movimento sindical, tem 38 assentamentos. São
594 5.328 trabalhadores sem-terra que viviam em favela e que foram para zona rural e nenhum
595 voltou até hoje. Informa que, no projeto Betim, são 735 assentados. Entre esses 735 há alguns
596 picaretas que compraram lote lá. Destaca que se tiraram da periferia de Montes Claros 320
597 trabalhadores que ainda estão lá. Diz que ainda se tem cadastrados, no Norte de Minas, 11.300
598 pessoas que estão na periferia, sem terra, e que querem voltar para a roça. Destaca que o
599 projeto de reforma agrária é um projeto ambicioso do movimento sindical e gostaria que se
600 respeitasse o projeto. O **Conselheiro José Ponciano** diz que o Conselheiro Arimar não
601 entendeu. Está falando da estrutura do INCRA. Diz que é a favor do assentamento, e reforma
602 agrária é a forma mais democrática de se levar o homem do campo de volta para o campo.
603 Ressalta que, no PA Betim, o Comitê de Bacia está cm problema. Diz que se fez uma



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

604 expedição e vai apresentar um documento dentro de dois meses. Informa que lá pode haver
605 setecentos e tantos assentados, mas quinhentos não são assentados. Há muitos trabalhadores,
606 mas há muita gente que está fazendo daquela área local de lazer, com piscina, campo de
607 futebol, pista de vaquejada. O **Presidente** observa que, de qualquer forma, está-se tratando da
608 Fazenda Tábua Dois Rios. O **Conselheiro Fernando** diz que, como se está falando de
609 fiscalização, propõe uma sugestão, moção, para que a Subsecretaria de Fiscalização proceda
610 uma ação de fiscalização. O **Presidente** diz que pode ser feito como ele quiser sugerir, como
611 sugestão, como moção. O **Conselheiro Fernando** diz que quer saber se é necessário o
612 Conselho votar. Se for dar mais respaldo, sugere que se coloque em apreciação. Se não for
613 necessário, pede que se conste pelo menos como sugestão para ser repassada oficialmente à
614 Subsecretaria. O **Presidente** propõe que se vote a licença e, depois, se discuta a questão da
615 fiscalização. Coloca em votação o Parecer Único apresentado no item 9.1. É **aprovado** o item
616 9.1. Diz que há uma sugestão do Conselheiro Fernando, do Ministério Público, de que se faça
617 uma moção ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr.
618 Adriano Magalhães, para que a Subsecretaria de Fiscalização proceda uma fiscalização junto
619 ao PA Fazenda Tábua Dois Rios, do INCRA, em Juvenília/MG, para verificar a questão da
620 supressão de vegetação indevida no local. Sugere um acréscimo para que seja convidado para
621 essa fiscalização, além dos órgãos vinculados ao estado, o IBAMA e as demais Polícias, que
622 não a Militar que já está envolvida, como a Polícia Federal. Coloca em votação a moção
623 sugerida pelo representante do Ministério Público. É **aprovada** a moção.

624 **11. Proposta de agenda anual para as reuniões da Unidade Regional Colegiada do**
625 **COPAM Norte de Minas para o ano de 2012. Apresentação: Laís Fonseca dos Santos -**
626 **Superintendente Regional da Supram Norte de Minas.**

627 **Dra. Laís Fonseca dos Santos** informa que a proposta da SUPRAM NM, é que se mantenham
628 as reuniões nas segundas terças-feiras do mês. Caso venha a ocorrer algum feriado,
629 antecipadamente os Conselheiros serão avisados. Informa que no mês de janeiro é o recesso. O
630 **Conselheiro José Ponciano** questiona quanto às reuniões itinerantes, porque traz um prejuízo
631 muito grande para o empreendimento e até para o próprio Conselheiro que não tem como ouvir
632 o pessoal da região. Diz que, se esta reunião fosse em Montalvânia ou Juvenília, ter-se-iam
633 mais condições de ouvir os assentados e os “picaretas” de lá. O **Presidente** diz que pedirá à
634 Dra. Laís que, no e-mail em que ela for confirmar a agenda, coloque a observação da retornada
635 das reuniões itinerantes para que o Secretário tome conhecimento dessa intenção do Colegiado
636 e para que ele possa pronunciar-se. Diz que existe a previsão, mas não está definido se serão
637 itinerantes. O **Conselheiro Arimar Gomes dos Santos** diz que são interessantes as reuniões
638 itinerantes porque, no caso da audiência pública perto de Maria da Cruz, ao se aprovar a
639 licença lá, vai-se ver que os trabalhadores estão querendo. Diz que é importante reunir num
640 local onde se pode saber se os trabalhadores querem ou não o projeto. **Dra. Laís** diz que levará
641 a sugestão ao Secretário. Lembra que, quando chegou aqui, as reuniões eram itinerantes e se
642 gostava de prestigiar os municípios em que a prefeitura tinha obra. Diz que foi muito bom.
643 Lembra que aquele deslocamento tinha um custo muito grande para o estado. O **Conselheiro**
644 **Jônatas Gonçalves do Rego** diz que se chegou a deslocar daqui para Salinas e Taiobeiras e
645 não deu quorum. Diz que é muito desgastante. Senão houver cooperação para participar dessas
646 reuniões, fica complicado. Sendo aqui, pólo central, fica mais fácil de participar. **Dra. Laís** diz
647 que vai levar esse ponto e, se se poder, economicamente falando retornar às itinerantes, sabe
648 que se teria o apoio do Secretário. Em nome da SUPRAM NM deixa o agradecimento a todo o
469 Conselho da URC Norte de Minas, com o orgulho de poder falar que neste mandato, desde
650 abril de 2007, em apenas uma URC não se teve quorum, o que ocorreu no município de
651 Taiobeiras. Diz que é um orgulho pensar na responsabilidade, no comprometimento dos
652 Conselheiros. Diz que a SUPRAM Norte tem muito orgulho da URC. Deixa o agradecimento
653 desejando que, no próximo mandato, nos assentos permaneçam os mesmos Conselheiros.
654 Desculpa-se por qualquer coisa que não se tenha atendido a contento. A intenção é atender a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

655 tempo e a hora. Deseja um feliz Natal a todas e as bênçãos a todas as famílias dos
656 Conselheiros. Despede-se até 2012. O **Conselheiro Jônatas Gonçalves do Rego** diz que se
657 isso acontecer vai ser interessantíssimo. Diz que, no próximo ano, Mirabela estará inaugurando
658 a ETE. Deixa o pedido para que uma reunião se realize lá. O **Presidente** diz que, mesmo que
659 não sejam todas itinerantes, algumas que sejam marco, com inaugurações importantes,
660 ambientalmente interessantes, merecem ser itinerantes. Informa que vai levar para o Secretário
661 como sugestão, apesar de não se poder ter todas itinerantes. A **Conselheira Mônica Ladeia**
662 aprova a idéia e acha importantíssimo que pelo menos as cidades-polo, que abranjam uma
662 região sejam lembradas nessas reuniões. Diz que não é só a questão de o empreendedor estar
663 mais perto, mas as pessoas que estão envolvidas na questão ambiental, a questão de
664 sensibilização. As faculdades acabam participando, as prefeituras se envolvem mais. Reforça a
665 idéia de que pelo menos algumas sejam itinerantes. O **Presidente** diz que, pessoalmente, fica
666 incumbido de levar para o Secretário a sugestão. Diz que não é a primeira URC que preside
667 que quer a volta dessas reuniões. Tem certeza da importância. Diz que isso foi visível quando
668 se tirou o COPAM de Belo Horizonte e o trouxe para o interior e se fez uma caminhada pelas
669 regionais. Foi muito importante a difusão da informação ambiental. O **Conselheiro Edilson**
670 **Torquato**, representante da FEDERAMINAS, diz que, já que vai haver o pedido pelas
671 reuniões itinerantes, sugere, como forma de economia para o estado, que se comece a pensar
672 num ônibus tanto para os técnicos como para os Conselheiros, possibilitando, além da
673 economia, a interação. Durante a viagem poderia ocorrer uma prévia da reunião. O **Presidente**
674 diz que levará também essa sugestão que considera boa. Coloca em votação a proposta de que
675 as reuniões da URC Norte de Minas continuem na segunda terça-feira do mês. A proposta de
676 agenda é aprovada. Informa que, no dia seguinte, haverá uma reunião do Plenário do COPAM
677 em Belo Horizonte. Um dos assuntos a ser apresentado será uma minuta que a
678 Superintendência na qual trabalha preparou de um regimento interno novo do COPAM. Diz
679 que se utiliza como regimento interno a Deliberação Normativa nº 30, com o Decreto 44667,
680 do COPAM. Diz que o que se fez foi compilar a prática do dia-a-dia das reuniões do COPAM,
681 a forma como se vem trabalhando nas reuniões do COPAM, e se fez esse documento. Ele vai
682 ser apresentado no Plenário e, a partir de então, vai-se fazer um cronograma de aprovação
683 desse regimento para que, no próximo COPAM, já se tenha uma regra compilada e clara das
684 reuniões. Diz que algumas coisas que se praticam nas reuniões e não estão previstas no
685 regimento, estarão previstas agora. Cita como exemplo a diligência, que não é prevista no
686 regimento. É uma prática de se baixar o processo para sanar alguma dúvida e, ao longo dos
687 anos, desde 1998, o costume se tornou fonte do direito interno e se começou a praticar essa
688 diligência. Destaca que houve a participação de todas as SUPRAMs através da equipe técnica
689 e jurídica. Diz que esse regimento é um débito que se tem com os Conselheiros. Parabeniza os
690 Conselheiros. Diz que é a segunda reunião que trabalha aqui e pôde perceber que o que para
691 muitos é considerado um problema, para ele é uma atitude importante, um comprometimento,
692 participação dos Conselheiros do Conselho da URC Norte de Minas. Diz que percebe as
693 entrega dos Conselheiros, a vontade de participar. Diz que isso é importante pois, do contrário,
694 seria melhor deixar a licença por conta dos técnicos, a administração assinaria e estaria
695 resolvido. Destaca que os Conselheiros de fato lêem os pareceres, efetivamente se manifestam
696 sobre eles, dão suas opiniões, que são opiniões extremamente fundamentadas e que só levam o
697 Norte de Minas a ter uma gestão ambiental pública efetiva e de destaque. Reafirma os
698 cumprimentos e deseja a todos um Natal muito feliz, com a família reunida e a felicidade
699 imperando nos brindes natalinos. Que o ano que vem seja um ano ambientalmente muito mais
700 interessante para todos e que se continue com a força do novo Conselho, defendendo as questões
701 do Norte de Minas. Diz que após a fala de Dra. Laís está encerrada a reunião.
702 Dra. Laís lembra aos Conselheiros sobre o convite que foi enviado para a realização da
703 audiência pública no dia 15, às 19 horas, nas instalações da AMAMS, sobre o aterro sanitário
704 de Montes Claros. Ressalta a importância da presença dos Conselheiros para ouvir



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

705 esclarecimentos mais detalhados do processo, pela exposição do empreendedor, o que
706 facilitaria em muito, quando da análise, quando se trouxer mo processo para julgamento.
707 Agradece a todos.

708 **13. Encerramento.**

709 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi
710 lavrada a presente ata.

711

712 Esta é a síntese da reunião do dia 13 de dezembro de 2011

713

714